

EDITAL Nº 013/2020

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA**

O Centro Universitário Senac, por sua Diretoria de Relacionamento e Serviços ao Aluno, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo específico de **TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA** para o 2º semestre de 2020 observando-se os procedimentos, critérios e normas estabelecidos no presente Edital.

São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Do Cronograma

Anexo II – Da Relação dos Cursos

I - DAS NORMAS GERAIS

Art. 1º. A inscrição está aberta aos alunos interessados em realizar transferência para outro curso de graduação, de modalidade ou entre polos de apoio presencial do Centro Universitário Senac.

Art. 2º. É vedada a inscrição nas seguintes situações e/ou condições:

- I) aluno não regular: aquele matriculado em componentes curriculares isolados;
- II) aluno ingressante no 2º semestre de 2020 de primeiro período do curso;
- III) aluno do último período do curso (a inscrição está condicionada à oferta da mesma estrutura curricular nos campi);
- IV) com matrículas canceladas.

Art. 3º. A inscrição no processo de Transferência Interna exime o aluno da obrigação de renovar sua matrícula no curso de origem, conforme prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

§1º Caso a transferência seja aprovada, a matrícula deverá ser realizada no curso de interesse do aluno, conforme dados cadastrados no ato da inscrição.

§2º Caso a transferência não seja aprovada a matrícula deverá ser realizada no curso de origem do aluno, podendo ser cobrada a taxa de rematrícula fora do prazo.

Art. 4º. O aluno com matrícula trancada que pretenda se inscrever no processo seletivo para Transferência Interna não precisa requerer o destrancamento. Caso seja aprovado no processo de transferência, a matrícula poderá ser realizada diretamente no curso pretendido.

Art. 5º. Alunos na situação de evadidos que desejam retornar em outro curso deverão solicitar transferência para o curso de interesse e aguardar o resultado.

Parágrafo único. Caso o pedido seja indeferido por insuficiência de vaga, o aluno terá a opção de retornar ao curso de origem, condicionada a existência de vaga.

Art. 6º. As aulas terão início, conforme cronograma descrito no Anexo I deste edital.

Parágrafo único. Para os alunos ingressantes após o início das aulas o conteúdo ministrado até o momento da matrícula estará disponível para estudo no Ambiente Virtual de Aprendizagem (aulas, web conferências, entre outras atividades).

Art. 7º. Os cursos com os respectivos semestres de ofertas constam no Anexo II.

II - DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

Art. 8º. Os encontros presenciais para aplicação de prova acontecerão nos Polos de Apoio Presencial, conforme relação disponível no site www.ead.senac.br/graduacao. O candidato deverá optar pelo Polo de sua preferência no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

III – DA INSCRIÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.ead.senac.br/transferencia, nas datas previstas no Anexo I, mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

§1º As inscrições encerram-se às 23h59 do último dia de inscrição do processo, conforme cronograma no Anexo I.

§2º Não serão aceitas inscrições realizadas após o horário definido no parágrafo acima.

§3º O candidato deverá acessar o link de inscrição de **Transferência Interna – Cursos a Distância** e optar, na ficha de inscrição, por um único curso e polo.

§4º Alunos ingressos de alguma outra Graduação Senac fora do Estado de São Paulo devem participar do Processo de Transferência Externa.

§5º Caso tenha interesse em solicitar transferência para um curso na modalidade presencial, acesse www.sp.senac.br/vestibular e clique no link de inscrição de **Transferências > Interna**, e optar na ficha de inscrição por um único curso, turno, campus e período.

IV - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. O processo de seleção consiste na análise curricular, que visa estabelecer os aproveitamentos de estudos, apontar os componentes curriculares de adaptações a serem cursadas e a identificação do período do curso em que o candidato será classificado.

§1º O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Curso, que se incumbirá de verificar o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

§2º A análise curricular será feita mediante histórico escolar do curso de graduação de origem e plano de ensino constante do projeto pedagógico do curso para o qual deseja se transferir.

Art. 11. A classificação observará o aproveitamento de componentes curriculares obtidos pelo candidato até o período de enquadramento.

§1º O enquadramento será feito exclusivamente em período do curso em oferta no 2º semestre de 2020, de acordo com a disponibilidade de vaga.

§2º Não será permitida a abertura de turma especial para o enquadramento de candidatos, bem como a matrícula em período que não seja o de enquadramento de matrícula para cursar unicamente as adaptações.

§3º O candidato que for enquadrado no primeiro período do curso terá o resultado de seu pedido condicionado às vagas existentes no Processo Seletivo do Centro Universitário Senac.

§4º A classificação final do candidato o vincula ao curso da inscrição e ao currículo correspondente indicado para a matrícula, que deverá ser cumprido integralmente.

§5º O tempo de duração do curso pode ser alterado em função das adaptações que o aluno tiver que realizar.

Art. 12. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos para um mesmo curso e polo, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que apresentar o maior número de componentes curriculares aproveitados até o período do curso indicado para a matrícula.

Parágrafo único. Se não houver aproveitamento de componentes curriculares prevalecerá como critério de desempate a maior idade do candidato.

V - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. O resultado será divulgado no site www.ead.senac.br/transferencia, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

VI - DA MATRÍCULA

Art. 14. Os candidatos convocados para matrícula deverão acessar o site www.ead.senac.br, clicar em login e informar seu login e senha. Será exibido o link Matrícula para dar início ao processo de matrícula.

§1º A matrícula somente será efetivada após o aceite eletrônico do requerimento de matrícula, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira mensalidade.

§2º Na matrícula serão observadas as eventuais adaptações, pré-requisitos e co-requisitos.

§3º A não efetivação da matrícula na data estabelecida no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, implicará na desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

§4º O candidato aprovado deverá pagar o valor correspondente ao semestre independente da data de matrícula.

§5º O aluno não poderá frequentar ou desenvolver atividades acadêmicas no curso pretendido sem a regularização da matrícula.

VII – DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

Art. 15. O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo Portal do Aluno, disponível no site www.ead.senac.br, opção *Ensino Superior > Formulário de Solicitações*, ou presencialmente pelo representante legal (com procuração específica para este fim) na Central de Atendimento/Secretaria de sua unidade.

§1º Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e no Manual do Aluno, disponível no Portal do Aluno.

§2º A simples ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem ou desenvolvimento das atividades acadêmicas não caracteriza o cancelamento da matrícula e tampouco exime o pagamento das parcelas, tendo em vista a disponibilidade do serviço e a vaga garantida.

VIII - DO CANCELAMENTO DO CURSO POR PARTE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC

Art. 16. O Centro Universitário Senac poderá cancelar qualquer curso que não tenha atingido o mínimo necessário de candidatos inscritos ou alunos matriculados.

§1º Caso o cancelamento ocorra antes da realização da matrícula, o candidato poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis, ou desistir do processo seletivo.

§2º Caso o cancelamento ocorra depois da realização da matrícula, o aluno poderá optar por outro curso que tenha vagas disponíveis ou pela devolução do valor pago no ato da matrícula.

§3º O candidato será comunicado por e-mail caso ocorra quaisquer das situações citadas acima.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Eventuais recursos poderão ser encaminhados ao setor de processo seletivo por meio do e-mail processoseletivo@sp.senac.br, se devidamente fundamentados, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

§1º Não serão aceitos recursos via fax ou Correios.

§2º Os recursos serão apreciados e julgados no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Coordenação de curso e o resultado ficará disponível para ciência pessoal do interessado na Central de Atendimento do Polo Sede – Santo Amaro, observando-se seu horário de funcionamento.

São Paulo, 13 de abril de 2020



Maria Stela Reis Crotti
Diretora de relacionamento e serviços ao aluno
Centro Universitário Senac

ANEXO I
EDITAL Nº 013/2020

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA

DO CRONOGRAMA

O processo acontecerá em fase única, conforme cronograma abaixo:

INÍCIO DAS AULAS 3 de agosto de 2020			
Período de Inscrição	Análise curricular	Divulgação do Resultado	Matrícula Web
13/4 a 20/7/2020	A análise curricular efetuada pela coordenação de curso, será realizada em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento dos documentos.	A primeira divulgação dos resultados será no dia 13/7/2020 , após esta data os resultados serão divulgados diariamente, mediante à análise curricular da coordenação de curso.	Matrículas a partir do dia 14/7/2020 . A data final para realização das matrículas será no dia 10/8/2020.

ANEXO II
EDITAL Nº 013/2020

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA
PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE A DISTÂNCIA

DA RELAÇÃO DOS CURSOS

CURSO	PERÍODO
Bacharelado em Administração	1º
	2º
	3º
	4º
	5º
	6º
	7º
	8º
Bacharelado em Ciências Contábeis	1º
	2º
	3º
	4º
	5º
	6º
	7º
	8º

	1º
	2º
Licenciatura em Pedagogia	3º
	4º
	5º
	8º
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1º
Tecnologia em Banco de Dados	1º
Tecnologia em Comércio Exterior	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Gestão Ambiental	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Gestão Comercial	1º
	2º
	3º
	4º

Edital nº 013/2020
 Transferência Interna
 Graduação a distância – 2º semestre de 2020
 Página 10 de 12

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro

CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil

Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441

universitariosantoamaro@sp.senac.br

www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	1º
	2º
	3º
	4º
	5º
Tecnologia em Gestão Financeira	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Gestão Pública	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Logística	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Marketing	1º
	2º
	3º
	4º

Edital nº 013/2020
 Transferência Interna
 Graduação a distância – 2º semestre de 2020
 Página 11 de 12

Centro Universitário Senac — Santo Amaro

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 — Santo Amaro
 CEP 04696-000 — São Paulo / SP — Brasil
 Tel.: 11 5682 7300 Fax: 11 5682 7441
 universitariosantoamaro@sp.senac.br
 www.sp.senac.br/universitariosantoamaro

Tecnologia em Processos Gerenciais	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	1º
	2º
	3º
	4º
Tecnologia em Segurança da Informação	1º
Tecnologia em Sistemas para Internet	1º
Tecnologia em Defesa Cibernética	1º